



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº 48/2024 - PMS**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.**

Com fulcro no art. 48, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santana c/c o art. 30, I, CF/88, oferecemos a exame dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº ____/2024 — PMS, que “ACRESCENTA, REVOGA DISPOSITIVOS E ALTERA OS ANEXOS II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Exmo. Senhor Presidente.

PROTOCOLO Nº. 610 / 24

Exmo(s). Senhores Vereadores.

Recebido em 04 / 12 / 24

Alilene Maguer

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e a seus pares, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei Complementar que “Acrescenta, revoga dispositivos e altera os anexos II e III da lei complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015 e dá outras providências”, para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

Na oportunidade estamos propondo a criação das: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos, Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca, Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, Secretaria Municipal Especial de Articulação Social, Secretaria Municipal Especial de Articulação Econômica, Secretaria Extraordinária de Segurança Institucional e Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

A intenção do Projeto de Lei é promover a reestruturação administrativa do município por meio da criação de secretarias específicas, visando atender com maior eficiência e eficácia as demandas da população em áreas estratégicas para o desenvolvimento local

A Secretaria Municipal de Agricultura será responsável por incentivar atividades agrícolas no município, promovendo assistência técnica e extensão rural. Entre suas atribuições estão apoiar agricultores no acesso ao crédito rural, elaborar projetos e captar recursos voltados ao setor, além de desempenhar outras atividades correlatas. Essa secretaria é essencial para fomentar a economia rural, garantir segurança alimentar e impulsionar o desenvolvimento sustentável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**



A Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana cuidará da manutenção, paisagismo e conservação de praças, parques e prédios públicos. Além disso, promoverá reparos estruturais e revitalizações, assegurando ambientes funcionais e bem cuidados para os cidadãos. A criação dessa secretaria visa melhorar a qualidade de vida urbana e valorizar os espaços públicos.

A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos terá um papel crucial na prevenção e mitigação de riscos. Será responsável por identificar áreas de risco, desenvolver planos de contingência, monitorar condições meteorológicas e ambientais, emitir alertas e coordenar ações de socorro e reconstrução.

A Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca fomentará o desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura, promovendo políticas de capacitação, infraestrutura e comercialização. Além disso, será responsável por estudos sobre recursos pesqueiros, conservação ambiental, regularização da atividade e monitoramento do setor.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda terá como escopo à geração de emprego e renda, esta secretaria promoverá políticas públicas de inclusão produtiva, qualificação profissional e empreendedorismo. Também incentivará a intermediação de mão de obra, com foco especial em grupos vulneráveis, contribuindo para a redução do desemprego e desigualdades sociais.

A Secretaria Municipal Especial de Articulação Social será responsável por coordenar ações conjuntas entre diferentes órgãos da administração pública, otimizando recursos e promovendo integração entre as políticas sociais. Essa secretaria atuará na colaboração com parceiros públicos e privados para evitar a fragmentação de serviços e alcançar resultados mais efetivos.

A Secretaria Municipal Especial de Articulação Econômica promoverá a integração entre órgãos que atuam no setor econômico e articulará parcerias estratégicas com órgãos de fomento, empresas e instituições congêneres. Além disso, apoiará iniciativas intersetoriais para fortalecer a economia local e atrair investimentos.

A Secretaria Extraordinária de Segurança Institucional desempenhará papel crucial na proteção institucional e no planejamento de segurança para o prefeito, vice-prefeito e eventos oficiais. Também coordenará o credenciamento de segurança, a logística de deslocamentos e a avaliação de riscos, garantindo a eficiência nas ações de segurança pública municipal.

A Secretaria Municipal Especial de Planejamento e Orçamento um órgão com atribuições claras e específicas para fortalecer o processo de planejamento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

avaliação e gestão das políticas públicas no município, alinhando as ações governamentais aos princípios de eficiência, eficácia e transparência.

Neste sentido, verifica-se que a reorganização administrativa por meio da criação dessas secretarias permitirá uma gestão pública mais eficiente, moderna e focada em resultados. Cada órgão terá funções específicas, alinhadas às demandas da população e aos desafios contemporâneos, proporcionando maior eficácia nas políticas públicas e promovendo o desenvolvimento sustentável do município. A aprovação deste projeto é fundamental para a melhoria dos serviços prestados à comunidade e para o fortalecimento institucional do governo municipal.

Cumpra esclarecer, que a iniciativa para criar cargos é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 27, da Lei Orgânica do Município, bem como art. 61, II, "a" da Constituição Federal por simetria.

Art. 27 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

- I – criação, transformação ou extinção de cargos, empregos ou funções públicas, na administração direta, autárquica, além de fundações, ou aumento de suas remunerações;
- II – servidores públicos, seu regimento jurídico, provimento de cargos, empregos ou funções, estabilidade e aposentadoria;
- III – criação, estruturação e atribuições das secretarias e órgãos da administração pública;
- IV – matéria orçamentária e a que autoriza abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções;
- V – guarda municipal.

Destarte, a presente proposta visa melhorar a estrutura administrativa municipal, remanejando setores e suprimindo cargos que não estão sendo desempenhados.

Deste modo, a alteração na estrutura administrativa aumentará a qualidade de serviço e criará condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades da Administração Municipal, contudo, sem implicar em excessivo aumento de despesa com pessoal, conforme demonstram os estudo e impacto financeiro e orçamentário em anexo.

Diante de todo o exposto, submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a proposta de Projeto de Lei Complementar, ressaltando que a referida proposição está em sintonia com a legislação federal, estadual e municipal vigentes que tratam da matéria proporcionando assim, maior segurança jurídica, evitando incidentes de inconstitucionalidades, salvaguardando o interesse público em geral





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

pelo que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, sua aprovação integral, em caráter de urgência (urgentíssima).

Por fim, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Santana, 04 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
(Autoria: Poder Executivo)

**ACRESCENTA, REVOGA DISPOSITIVOS E
ALTERA OS ANEXOS II E III DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 007/2015, DE 29 DE
JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito do Município de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 007, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A estrutura Administrativa Direta da Prefeitura Municipal de Santana – PMS, compreende as seguintes estruturas administrativas:

I - ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

.....
.....

1.8 - Secretaria Municipal Especial de Governo e Gestão – SEMGOV;

1.9 - Secretaria Municipal Especial de Articulação Social – SEMAS;

1.10 - Secretaria Municipal Especial de Articulação Econômica – SEMEC.

II - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

.....
.....

2.9 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES;

.....
.....

2.15 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento; – SEMPLA;

2.16 - Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**



- 2.17 – Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana – SANZEL;
- 2.18 – Secretaria Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos – SANDEC;
- 2.19 - Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca – SANPESC;
- 2.20 - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda – STR;
- 2.21 – Secretaria Municipal Extraordinária de Segurança Institucional – SEMESI;

Art.2º O artigo 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º.....

.....

§5º O cargo de Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos, função de DAS-6, receberá a título de gratificação pelo exercício da atividade jurídica a Gratificação Especial de Função – GRAEF6.

§6º O cargo de Subprocurador-Geral para Assuntos Judiciais, função de DAS-6, receberá a título de gratificação pelo exercício da atividade jurídica a Gratificação Especial de Função – GRAEF6.

§7º O cargo de Subprocurador-Geral para Assuntos Legislativos, função de DAS-6, receberá a título de gratificação pelo exercício da atividade jurídica a Gratificação Especial de Função – GRAEF6.

§9º O cargo de Procurador Municipal, função de DAS-5, receberá a título de gratificação pelo exercício da atividade jurídica a Gratificação Especial de Função – GRAEF3.

.....”

Art.3º O artigo 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º.....

.....

§6º O cargo de Ouvidor-Geral do Município, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação especial de função – GRAEF6.

§7º O cargo de Corregedor-Geral, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação especial de função – GRAEF6.

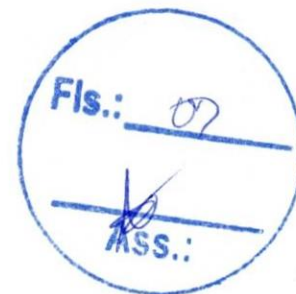
.....”

Art.4º O artigo 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10 A Secretaria Municipal Especial de Governo e Gestão — SEMGOV, órgão da Administração Direta Municipal, de assessoramento especial, tem por finalidade organizar e coordenar as atividades do Governo Municipal e dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**



órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Santana; coordenar o assessoramento ao Prefeito no relacionamento com o legislativo municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, entidades, associações de classes e com os munícipes em geral; solicitar aos órgãos da Administração Direta e Indireta informações sobre assuntos pertinentes a cada órgão; transmitir aos secretários e as autoridades do mesmo nível hierárquico as ordens do Prefeito; coordenar as informações que devam ser prestados à Câmara Municipal de Santana; emitir pareceres, informações ou despachos em assuntos de sua competência e outras que lhe sejam delegadas pelo Prefeito; assessorar o Prefeito Municipal nas relações com os munícipes, autoridades federais, estaduais e municipais; apreciar todo e qualquer pronunciamento de caráter público acerca de programas e das atividades da Administração Municipal a ser feita por qualquer órgão ou funcionário municipal; manter permanentemente atualizado o arquivo de recorte de jornais e revistas que publiquem matéria de interesse da Prefeitura; articular, desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

.....

.....

§3º REVOGADO

§4º REVOGADO

§5º O Cargo de Subsecretário de Captação, Análise e Prestação de Contas de Convênios, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação especial de função – GRAEF6.

.....

Art. 5º Fica acrescentado o artigo 10-A e 10-B na Lei Complementar nº 007, de 29 de julho de 2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“

.....

Art. 10-A A Secretaria Municipal Especial de Articulação Social – SEMAS, órgão da Administração Direta Municipal, de assessoramento especial, tem como atribuição articular e coordenar ações conjuntas entre diferentes órgãos da administração pública direta; integrar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social; promover a colaboração para soluções integradas; otimizar recursos e resultados; evitar a fragmentação de serviços; integrar esforços com parceiros de outras instituições públicas ou privadas e desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



§1º A Secretaria Municipal Especial de Articulação Social será administrada por um Secretário Municipal Especial, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Especial de Articulação Social serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação desta Lei.

Art.10-B A Secretaria Municipal Especial de Articulação Econômica -SEMEC, órgão da Administração Direta Municipal, de assessoramento especial, tem por finalidade promover a integração entre os órgãos da administração pública direta que atuam no setor econômico; articular parcerias estratégicas entre a municipalidade e os órgãos de fomento, empresas e instituições congêneres; apoiar iniciativas intersetoriais e desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§1º A Secretaria Municipal Especial de Articulação Econômica será administrada por um Secretário Municipal Especial, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Especial de Articulação Econômica serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação desta Lei.

Art.6º O artigo 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12.....

.....

§2º O cargo de Subsecretário de Fazenda, função de DAS-6, receberá a título de complementação, Gratificação Especial de Função – GRAEF6.

....."

Art.7º O artigo 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.13.....

.....

§4º Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação de estágio probatório, composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) servidores, dentre estes pelo menos 2 (dois) servidores efetivos, fará jus ao recebimento de "Jeton" mensal.

§4º- A Fica criada a Comissão de Análise de Carreira Funcional, composta de no mínimo 5 (cinco) servidores, dentre estes, pelo menos 2 (dois) servidores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**



efetivos. Os integrantes desta comissão farão jus ao recebimento de “Jeton” mensal.

§5º Fica o município autorizado a efetuar o pagamento de “Jeton” a título de Gratificação no valor equivalente a um salário-mínimo vigente à cada um dos membros das Comissões previstas nos §4º e §4-A, condicionado a realização de pelo menos 01 (uma) reunião mensal, sem prejuízo das demais atividades das comissões.

§ 6º O cargo de Subsecretário de Modernização Administrativa, função de DAS 6, receberá a título de complementação, Gratificação Especial de Função – GRAEF6.

§ 7º O cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa e Financeira, função de DAS-6, receberá a título de complementação, Gratificação Especial de Função – GRAEF6.

§ 8º O cargo de Subsecretário da Central de Licitações, função de DAS-6, receberá a título, de complementação, Gratificação Especial de Função – GRAEF6.

.....”

Art.8º O artigo 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.15**.....

.....

§3º O cargo de Subsecretário de Gestão da Saúde, função de DAS-6, receberá a título de complementação, Gratificação Especial de Função – GRAEF6

.....

.....

§6º Ficam mantidos os cargos de Diretor do Centro Especializado em Reabilitação Mário Dias Tavares e Administrador de Unidade Especializada com efeitos a partir de 04/07/2023.”

Art.9º O artigo 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“

.....

§4º O cargo de Subsecretário de Fiscalização e Controle de Obras, função de DAS-6, receberá a título de complementação, Gratificação Especial de Função – GRAEF6.

§5º O cargo de Subsecretário de Obras Estratégicas, função de DAS-6, receberá a título de complementação, Gratificação Especial de Função – GRAEF6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



Art.10 O caput do artigo 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES é um órgão que tem a competência de promover e executar a política de desenvolvimento econômico urbano no município, com ênfase no setor terciário; promover as atividades econômicas por meio do fomento às atividades ligadas ao seguimento informal visando sua formalização; possibilitar o acesso aos empreendedores formais e informais em qualificação voltadas a qualidade das atividades econômicas desenvolvidas no município; coordenar o Sistema de Economia Solidária; bem como desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal”

Art.11 Ficam acrescentados os artigos 19-F; 19-G; 19-H; 19-I; 19-J, 19-K e 19-L, na Lei Complementar nº 007, de 29 de julho de 2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“
.....

Art. 19-F A Secretaria Municipal Especial de Planejamento e Orçamento - SEMPLA, órgão da Administração Direta Municipal, tem por finalidade conduzir o sistema municipal de planejamento; elaborar colaborativamente com as demais pastas o orçamento público, composto pelo PPA, LDO e LOA; conduzir o Planejamento Estratégico; inserir as metas nos Programas do Plano Plurianual (PPA); acompanhar e avaliar a execução orçamentária, monitorar os projetos estratégicos e prioridades estabelecidas na LDO; avaliar os impactos das políticas governamentais e eficiência administrativa previstas nos indicadores do PPA; através da gestão da informação, com a geração de informações georreferenciadas; realizar estudos e análises econômicas, sociais e de desenvolvimento para subsidiar a formulação de políticas; fomentar políticas públicas que estimulem o setor de inovação; desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

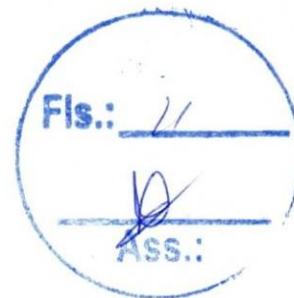
§1º A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento será administrada por um Secretário Municipal, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação desta Lei.”

Art. 19-G A Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG é o órgão que compete incentivar as atividades agrícolas no âmbito municipal; promover a assistência técnica e extensão rural; apoiar os agricultores na obtenção do crédito rural;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**



elaborar projetos e captação de recursos voltados para o segmento, bem como desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§1º A Secretaria Municipal de Agricultura será administrada por um Secretário Municipal, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 19-H A Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana – SANZEL é o órgão ao qual compete executar a manutenção, paisagismo, jardinagem e conservação de praças, parques e prédios públicos; assegurar ambientes funcionais e bem cuidados para a população; promover reparos estruturais, revitalizações e gestão de recursos destinados à preservação do patrimônio público, bem como desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º A Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana será administrada por um Secretário Municipal, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 19-I A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos - SANDEC é o órgão responsável por planejar, coordenar e executar ações de prevenção, mitigação, resposta e recuperação diante de desastres naturais ou provocados pelo homem; identificar áreas de risco, desenvolver planos de contingência e implementar ações para prevenir desastres; monitorar condições meteorológicas, ambientais e estruturais, emitindo alertas para situações de emergência; realizar capacitações para a população e equipes de resposta, promovendo ações educativas sobre redução de riscos; coordenar ações de socorro, resgate e assistência às vítimas, minimizando impactos; planejar e executar medidas para restaurar a normalidade nas áreas afetadas, incluindo reconstrução e apoio comunitário, bem como desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos será administrada por um Secretário Municipal, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**



§2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação desta Lei.

§3º O cargo de Subsecretário Municipal de Defesa Civil, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação especial de função – GRAEF6

Art. 19-J A Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca - SANPESC é responsável por fomentar o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura; promovendo políticas públicas voltadas à capacitação de pescadores e aquicultores, promover melhoria da infraestrutura pesqueira; incentivar a comercialização de produtos da pesca e aquicultura; promoção de estudos sobre os recursos pesqueiros; apoiar a conservação ambiental; promover a regularização da atividade; monitoramento das atividades do setor bem como desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º A Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca será administrada por um Secretário Municipal, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 19-K A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda – STR é responsável por elaborar e executar políticas públicas voltadas à geração de emprego; incentivar a geração de renda; dar suporte à inclusão produtiva de grupos vulneráveis; promover a qualificação profissional; fomentar o empreendedorismo local; promover ações de intermediação de mão de obra, bem como desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda será administrada por um Secretário Municipal, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação desta Lei.

19-L A Secretaria Municipal Extraordinária de Segurança Institucional - SEMESI tem como finalidade planejar, coordenar e supervisionar as atividades de segurança do prefeito municipal; auxiliar o gabinete na proteção de dados,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**



coordenar o credenciamento de segurança em eventos; zelar pela segurança pessoal do prefeito e vice-prefeito municipal; zelar pela segurança do Gabinete do Prefeito Municipal; planejar e coordenar eventos em que haja a presença do prefeito municipal; coordenar a logística dos deslocamentos do prefeito dentro e fora da sede municipal; acompanhar questões referentes à segurança pública municipal, com prioridade às avaliações de riscos potenciais e às ações destinadas à sua prevenção; desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§1º A Secretaria Municipal Extraordinária de Segurança Institucional será administrada por um Secretário Municipal, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Extraordinária de Segurança Institucional serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação da lei.

Art.12 Os Anexos II e III da Lei Complementar nº 007, de 29 de julho de 2015 e suas alterações, passam a vigorar conforme os anexos I e II desta Lei.

Art.13 Revogam-se as disposições em contrário.

Art.14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2025.

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Santana, 04 de dezembro de 2024.

SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

"I – GABINETE DO PREFEITO – GAB.PREF.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	GABINETE DO PREFEITO			
	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	1	SUBSÍDIO	
1.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
1.2	COORDENADORIA GERAL DOS DISTRITOS			
	COORDENADOR GERAL DOS DISTRITOS	1	DAS-5	GRAED-4
	AGENTES DISTRITAIS	5	DAS-2	
2	ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO			
	ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO	1	DAS-5	GRAED-4
	ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO	2	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	3	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	3	DAS-2	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	3	DAS-1	
3	COORDENADORIA DE CERIMONIAL			
	COORDENADOR DE CERIMONIAL	1	DAS-5	
	CERIMONIALISTA	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	2	DAS-3	
4	COORDENADORIA DE SEGURANÇA GOVERNAMENTAL			
	COORDENADOR DE SEGURANÇA GOVERNAMENTAL	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE SEGURANÇA GOVERNAMENTAL	3	DAS-4	
	MOTORISTA OFICIAL DO PREFEITO	2	DAS-5	GRAED-4

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0659-DB11-AD56-9ED0> e informe o código 0659-DB11-AD56-9ED0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

II – GABINETE DO VICE-PREFEITO – GAB.VICE

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	GABINETE DO VICE-PREFEITO			
	CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	1	DAS-5	GRAED-4
	MOTORISTA DO VICE-PREFEITO	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	3	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	2	DAS-2	

III – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			
	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1	SUBSÍDIO	
	SUBPROCURADOR-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	1	DAS-6	GRAEF-6
	SUBPROCURADOR-GERAL PARA ASSUNTOS JUDICIAIS	1	DAS-6	GRAEF-6
	SUBPROCURADOR-GERAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS	1	DAS-6	GRAEF-6
2	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO			
	CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	6	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
3	SECRETARIA-GERAL			
	CHEFE DA SECRETARIA-GERAL	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3.1	ARQUIVO			
	CHEFE DE ARQUIVO	1	DAS-3	
4	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
	COORDENADOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
4.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
5	PROCURADORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS			
	PROCURADOR-CHEFE DE ASSUNTOS JUDICIAIS	1	DAS-6	
	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	6	DAS-5	GRAEF-3
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
6	PROCURADORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS			
	PROCURADOR-CHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	1	DAS-6	
	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	8	DAS-5	GRAEF-3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**



7	PROCURADORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS			
	PROCURADOR-CHEFE DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS	1	DAS-6	
7.1	DIVISÃO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA			
	CHEFE DA DIVISÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
8	PROCURADORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS			
	PROCURADOR-CHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	1	DAS-6	
	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	1	DAS-5	GRAEF-3
9	PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
	PROCURADOR-CHEFE DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1	DAS-6	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	

IV – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			
	CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1	SUBSÍDIO	
	OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1	DAS-6	GRAEF-6
	CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1	DAS-6	GRAEF-6
	CONTROLADOR ADJUNTO	1	DAS-6	
	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO	4	DAS-5	GRAED-7
2	GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO			
	CHEFE DE GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
2.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO DE CONTADORIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTADORIA	1	DAS-4	
3.2	DEPARTAMENTO DE AUDITORIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	1	DAS-4	
3.3	DEPARTAMENTO DE APOIO AS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	3	DAS-3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



4	COORDENADORIA DE NORMAS TÉCNICAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA			
	COORDENADOR DE NORMAS TÉCNICAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	1	DAS-5	
4.1	DEPARTAMENTO DE NORMAS TÉCNICAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NORMAS TÉCNICAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	1	DAS-4	
5	COORDENADORIA DE OUVIDORIA			
	COORDENADOR DE OUVIDORIA	1	DAS-4	
6	COORDENADORIA DE SINDICÂNCIA E CORREIÇÃO			
	COORDENADOR DE SINDICÂNCIA E CORREIÇÃO	1	DAS-5	
6.1	DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	1	DAS-4	

V – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA – SERB.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	1	DAS-6	GRAEF-6
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	

VI – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL – SEMART

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR TECNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	1	DAS-3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



3	COORDENADORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS			
	COORDENADOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	1	DAS-5	

VII - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	1	DAS-3	

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO – SEMGOV.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
2.1.1	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	
2.1.1.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1	DAS-4	
2.1.1.2.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	1	DAS-4	
2.2	COORDENADORIA DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS			
	COORDENADOR DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS	1	DAS-5	
2.3	JUNTA MILITAR			
	COORDENADOR DA JUNTA MILITAR	1	DAS-5	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



3	ASSESSORIA JURÍDICA			
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
4	SECRETARIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO			
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-6	
4.1	COORDENADORIA DE MARKETING			
	COORDENADOR DE MARKETING	1	DAS-5	
4.1.1	DEPARTAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS	1	DAS-4	
4.2.	COORDENADORIA DE JORNALISMO			
	COORDENADOR DE JORNALISMO	1	DAS-5	
5	SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO, ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	SECRETÁRIO DE CAPTAÇÃO, ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-6	GRAEF-6
5.1	COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	COORDENADOR DE ANÁLISE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-5	GRAEF-3
	GERENTE TÉCNICO DE CONVÊNIOS	2	DAS-4	GRAEF-2
	GERENTE TÉCNICO DE CONTRATOS	2	DAS-4	GRAEF-2
	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	3	DAS-4	GRAEF-1
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
5.1.1	DEPARTAMENTO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	GRAEF-2
	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	1	DAS-4	GRAEF-1
	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS FEDERAIS	1	DAS-4	GRAEF-1
5.2	COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-5	GRAEF-3
5.2.1	DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	GRAEF-2
	ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	GRAEF-1
	ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	2	DAS-4	
5.3	COORDENADORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SISTEMAS			
	COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SISTEMAS	1	DAS-5	GRAEF-3
5.3.1	DEPARTAMENTO DE SISTEMAS			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMAS	1	DAS-4	GRAEF-2
	ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS	2	DAS-4	GRAEF-1
	ASSESSOR TÉCNICO DE CAPTAÇÃO	2	DAS-4	GRAEF-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

IX - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL – SEMAS

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	4	DAS-4	

X - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO ECONÔMICA – SEMEC

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO ECONÔMICA			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO ECONÔMICA	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO ECONÔMICA			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO ECONÔMICA	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	1	DAS-3	

2- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

I – SEMFAZ

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE FAZENDA	1	DAS-6	GRAEF-6
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO III	3	DAS-5	
3	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1	DAS-5	GRAEF-2
3.1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PESSOAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PESSOAL	1	DAS-4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



3.2	DEPARTAMENTO DE CONTAS E GESTÃO FINANCEIRA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTAS E GESTÃO FINANCEIRA	1	DAS-4	
3.3	DEPARTAMENTO DE CONTROLE, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E REGISTRO DOCUMENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E REGISTRO DOCUMENTAL	1	DAS-4	
4	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE			
	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	1	DAS-5	GRAEF-2
4.1	DEPARTAMENTO DE ANÁLISE CONTÁBIL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE CONTÁBIL	1	DAS-4	
4.2	DEPARTAMENTO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	1	DAS-4	
4.3	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	1	DAS-4	
5	COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	1	DAS-4	
5.1.1	DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	1	DAS-3	
5.1.2	DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	1	DAS-3	
5.2	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	1	DAS-4	
5.2.1	DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS	1	DAS-3	
5.3	DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	1	DAS-4	
5.4	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1	DAS-4	
6	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE			
	COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	1	DAS-5	
6.1	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	1	DAS-4	
6.2	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	1	DAS-4	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.



ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1	DAS-6	GRAEF-6
	SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1	DAS-6	GRAEF-6
	SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES	1	DAS-6	GRAEF-6
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS			
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-5	GRAEF-2
	ASSESSOR CONTABIL	2	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
3.1	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3.1.1	DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL			
	CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL	1	DAS-3	
3.2	DEPARTAMENTO DE FOLHA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3.3	DEPARTAMENTO DE JUNTA MÉDICA PERICIAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JUNTA MÉDICA PERICIAL	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
3.4	PROTOCOLO-GERAL DO MUNICÍPIO			
	CHEFE DO PROTOCOLO-GERAL DO MUNICÍPIO	1	DAS-4	
4	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	GRAEF-2
4.1	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-4	
4.1.1	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0659-DB11-AD56-9ED0> e informe o código 0659-DB11-AD56-9ED0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**



4.2	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	1	DAS-4	
4.2.1	ALMOXARIFADO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	1	DAS-3	
4.3	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	1	DAS-4	
5	COORDENADORIA DE SEGURANÇA			
	COORDENADOR DE SEGURANÇA	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	1	DAS-4	
6	CENTRAL DE LICITAÇÕES			
	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	2	DAS-5	
	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4	DAS-2	
	PREGOEIRO	6	DAS-5	
	APOIO A PREGOEIRO	4	DAS-3	
	ASSESSOR TÉCNICO II	3	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO	2	DAS-5	
6.1	DEPARTAMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	1	DAS-4	

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	SUBSÍDIO	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	1	DAS-6	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE POLÍTICA EDUCACIONAL	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
2.1	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
2.2	DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS	1	DAS-4	
2.2.1	DIVISÃO DE PROTOCOLO			

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0659-DB11-AD56-9ED0> e informe o código 0659-DB11-AD56-9ED0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO	1	DAS-3	
3	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO	1	DAS-4	
3.2	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL			
	CHEFE DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	1	DAS-4	
3.3	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			
	CHEFE DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	1	DAS-4	
3.4	DEPARTAMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB			
	COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	1	DAS-4	
	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	DAS-2	
3.5	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	DAS-4	
3.6	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	DAS-4	
3.7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	DAS-4	
4	COORDENADORIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA EDUCACIONAL			
	COORDENADOR DE GESTÃO TECNOLÓGICA EDUCACIONAL	1	DAS-5	
4.1	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	1	DAS-4	
4.1.1	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
5	COORDENADORIA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS			
	COORDENADOR DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE NORMAS E GESTÃO ESCOLAR			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NORMAS E GESTÃO ESCOLAR	1	DAS-4	
5.1.1	GESTÃO ESCOLAR			
	GESTOR ESCOLAR NIVEL III	7	DAS-4	
	GESTOR ESCOLAR NIVEL II	13	DAS-3	GRAED-2
	GESTOR ESCOLAR NIVEL I	13	DAS-3	GRAED-1
	GESTOR ESCOLAR ADJUNTO	33	DAS-2	
	SECRETÁRIO ESCOLAR	33	DAS-2	
6	COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E DADOS			
	COORDENADOR DE INOVAÇÃO E DADOS	1	DAS-5	
6.1	DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	1	DAS-4	

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0659-DB11-AD56-9ED0> e informe o código 0659-DB11-AD56-9ED0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



6.2	DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO	1	DAS-4	
6.3	DEPARTAMENTO DE CENSO ESCOLAR			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CENSO ESCOLAR	1	DAS-4	
6.4	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA	1	DAS-4	
7	COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	1	DAS-5	GRAED-4
7.1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-4	
7.2	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	
7.3	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-4	
7.3.1	DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	DAS-3	
7.3.2	DIVISÃO DE TESOUREARIA			
	CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA	1	DAS-3	
7.3.3	DIVISÃO DE CAIXA ESCOLAR			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CAIXA ESCOLAR	1	DAS-3	
8	COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
	COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	DAS-5	
8.1	DEPARTAMENTO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	1	DAS-4	
8.1.1	DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ALIMENTAR			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ALIMENTAR	1	DAS-3	
8.2	DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	1	DAS-4	
8.3	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	1	DAS-4	
8.3.1	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	1	DAS-3	
8.4	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	1	DAS-4	
8.5	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	1	DAS-4	
9	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS			
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-5	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**



9.1	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
9.1.1	DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL			
	CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL	1	DAS-3	
9.2	DEPARTAMENTO DE FOLHA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
10	COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS			
	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS	1	DAS-5	
10.1	DEPARTAMENTO DE AÇÃO E ARTICULAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO E ARTICULAÇÃO	1	DAS-4	
10.1.1	DIVISÃO DE MONITORAMENTO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO	1	DAS-3	
10.2	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	1	DAS-4	
10.3	DEPARTAMENTO DE REDE FÍSICA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REDE FÍSICA	1	DAS-3	

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SAÚDE	1	DAS-6	GRAEF-6
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO II	3	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	3	DAS-2	
3	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	GRAED-4
	ASSESSOR TÉCNICO II	10	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0659-DB11-AD56-9ED0> e informe o código 0659-DB11-AD56-9ED0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



3.1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-4	
3.1.1	DIVISÃO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES			
	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES	1	DAS-3	
3.2	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-4	
3.3	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	
3.3.1	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	1	DAS-3	
3.4	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1	DAS-4	
3.4.1	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	1	DAS-4	
3.4.2	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇO			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇO	1	DAS-4	
3.4.3	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
4	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS			
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-5	
	ASSESSOR CONTABIL	1	DAS-3	
4.1	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
4.1.1	DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL			
	CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL	1	DAS-3	
4.2	DEPARTAMENTO DE FOLHA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
5	COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
	COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
5.1	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	1	DAS-4	
5.1.1	DIVISÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



	CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE	1	DAS-3	
5.2	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIVEL III	5	DAS-4	
	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIVEL II	5	DAS-3	GRAED-2
	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIVEL I	4	DAS-3	GRAED-1
	ADMINISTRADOR DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	12	DAS-2	
6	COORDENADORIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
	COORDENADOR DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
6.1	UNIDADES ESPECIALIZADAS			
	DIRETOR DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO MÁRIO DIAS TAVARES	1	DAS-5	
	DIRETOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	1	DAS-5	
	DIRETOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	1	DAS-5	
	DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ALCÓOL E OUTRAS DROGAS	1	DAS-4	
	DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL	1	DAS-4	
	DIRETOR DO CENTRO DIAGNÓSTICO EM SAÚDE DA MULHER	1	DAS-4	
	DIRETOR DO CENTRO LABORATORIAL DE SANTANA	1	DAS-4	
	DIRETOR DE POLICÍNICA	2	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DE UNIDADE ESPECIALIZADA	11	DAS-3	
7	COORDENADORIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
7.1	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	DAS-4	
7.2	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	DAS-4	
7.3	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1	DAS-4	
7.4	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	1	DAS-4	
8	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DE INSUMOS			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DE INSUMOS	1	DAS-5	
8.1	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS	1	DAS-4	
8.1.1	DIVISÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS			

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0659-DB11-AD56-9ED0> e informe o código 0659-DB11-AD56-9ED0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS	1	DAS-4	
8.2	DEPARTAMENTO DE CONTROLE LABORATORIAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE LABORATORIAL	1	DAS-4	
9	COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL	1	DAS-5	
9.1	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	1	DAS-4	
9.2	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
	DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	DAS-3	

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	DAS-4	
2.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	1	DAS-5	GRAED-4
3.1	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-4	
3.1.1	DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO	1	DAS-3	
4	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1	DAS-5	
4.1	DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	1	DAS-4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.



ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1	SUBSÍDIO	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE CIDADANIA	1	DAS-6	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
3	CONSELHO TUTELAR			
	PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR	1	DAS-5	GRAED-6
	CONSELHEIRO TUTELAR	4	DAS-5	GRAED-4
4	NUCLEO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE ADOLESCENTES			
	COORDENADOR DO NUCA	1	DAS-5	
5	COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	COORDENADOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO SOCIAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO SOCIAL	1	DAS-4	
5.2	DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	1	DAS-4	
5.3	DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	1	DAS-4	
5.4	DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS DE PESTAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1	DAS-4	
6	COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE			
	COORDENADOR DE DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	1	DAS-5	
7	COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	COORDENADOR DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	DAS-5	
7.1	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE	1	DAS-4	
7.2	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	DAS-4	
7.3	DIREÇÃO DE CRAS E CREAS			
	DIRETOR DO CRAS E CREAS	3	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DO CRAS E CREAS	3	DAS-3	

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0659-DB11-AD56-9ED0> e informe o código 0659-DB11-AD56-9ED0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**



8	COORDENADORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DO IDOSO			
	COORDENADOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DO IDOSO	1	DAS-5	
8.1	CENTRO DO IDOSO			
	DIRETOR DO CENTRO DO IDOSO	1	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DO CENTRO DO IDOSO	1	DAS-3	
9	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	GRAED-4
9.1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-4	
9.2	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-4	
9.3	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	
9.4	DIVISÃO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES			
	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES	1	DAS-3	
9.5	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
9.6	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO	1	DAS-3	
10	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS			
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-5	
	ASSESSOR CONTABIL	1	DAS-3	
10.1	DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
10.2	DEPARTAMENTO DE FOLHA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
11	COORDENADORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
	COORDENADOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1	DAS-5	

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOP

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1	SUBSÍDIO	

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0659-DB11-AD56-9ED0> e informe o código 0659-DB11-AD56-9ED0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



	SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS	1	DAS-6	GRAEF-6
	SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS OBRAS ESTRATÉGICAS	1	DAS-6	GRAEF-6
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA DE ACESSORAMENTO TÉCNICO AO GABINETE DO SECRETÁRIO			
	COORDENADOR DE ACESSORAMENTO TÉCNICO AO GABINETE DO SECRETÁRIO	1	DAS-5	GRAEF-3
4	COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO URBANÍSTICA			
	COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO URBANÍSTICA	1	DAS-5	GRAEF-3
	SUPERVISOR	2	DAS-2	
4.1	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA	1	DAS-4	
4.2	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	1	DAS-4	
4.3	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS	1	DAS-4	
4.4	USINA DE ASFALTO			
	CHEFE DA USINA DE ASFALTO	1	DAS-4	
5	COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS			
	COORDENADOR DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS	1	DAS-5	GRAEF-3
	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS	19	DAS-4	GRAEF-1
	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS II	5	DAS-4	GRAEF-2
	TÉCNICO DE PROJETOS NÍVEL I	2	DAS-4	
	TÉCNICO DE PROJETOS NÍVEL II	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	2	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	1	DAS-3	
5.1	DEPARTAMENTO DE PROJETOS ELÉTRICOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ELÉTRICOS	1	DAS-4	GRAEF-2
5.2	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS CIVIL	1	DAS-4	GRAEF-2
5.3	DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA	1	DAS-4	GRAEF-2
5.4	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO DE PROJETOS E ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO DE PROJETOS E ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO	1	DAS-4	GRAEF-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



5.5	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E SERVIÇOS DE PROJETOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E SERVIÇOS DE PROJETOS	1	DAS-4	GRAEF-2
5.6	DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS	1	DAS-4	GRAEF-2
	TÉCNICO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS	2	DAS-4	
5.7	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	1	DAS-4	GRAEF-2
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	1	DAS-3	
6	COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	DAS-5	GRAEF-3
6.1	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	DAS-4	
	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	DAS-2	
7	COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	1	DAS-5	GRAEF-3
	SUPERVISOR	2	DAS-2	
7.1	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	7	DAS-4	GRAEF-2
7.2	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	1	DAS-4	
8	COORDENADORIA DE LOGÍSTICA DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS RURAIS			
	COORDENADOR DE LOGÍSTICA DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS RURAIS	1	DAS-5	GRAEF-3
9	COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
	COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	DAS-5	
10	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS			
	COORDENADOR DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS	1	DAS-5	GRAEF-4
10.1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	1	DAS-4	
10.2	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1	DAS-4	

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0659-DB11-AD56-9ED0> e informe o código 0659-DB11-AD56-9ED0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

XVIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	1	SUBSÍDIO	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E POSTURA	1	DAS-6	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA ADMISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	DAS-5	
3.1	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
4	COORDENADORIA E DE PLANEJAMENTO URBANO			
	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO	1	DAS-5	
4.1	DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR E PLANOS SETORIAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR E PLANOS SETORIAIS	1	DAS-4	
4.2	DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL	1	DAS-4	
5	COORDENADORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1	DAS-4	
5.2	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1	DAS-4	
5.2.1	DIVISÃO DE BRIGADA AMBIENTAL			
	CHEFE DA DIVISÃO DE BRIGADA AMBIENTAL	1	DAS-3	
5	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO URBANA			
	COORDENADOR DE REGULAÇÃO URBANA	1	DAS-5	
6.1	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E NORMAS URBANAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E NORMAS URBANAS	1	DAS-4	
6.2	DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	1	DAS-4	
6.3	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA	1	DAS-4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



6.3.1	DIVISÃO DE CONTROLE E REGISTRO DE LOTES FUNDIÁRIOS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E REGISTRO DE LOTES FUNDIÁRIOS	1	DAS-3	
6.4	DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E ESTUDOS TÉCNICOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E ESTUDOS TÉCNICOS	1	DAS-4	
6.5	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO	1	DAS-4	
6.6	DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE ESTRUTURAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE ESTRUTURAS PÚBLICAS	1	DAS-4	
6.7	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTANA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1	DAS-4	
7	COORDENADORIA DE HABITAÇÃO			
	COORDENADOR DE HABITAÇÃO	1	DAS-5	
7.1	DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	1	DAS-4	
7.2	DEPARTAMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS E NOVOS ASSENTAMENTOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS E NOVOS ASSENTAMENTOS	1	DAS-4	
8	COORDENADORIA DO BEM ESTAR ANIMAL			
	COORDENADOR DO BEM-ESTAR ANIMAL	1	DAS-5	

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDES.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
2.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
2.1.1	DIVISÃO DE TRANSPORTE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	1	DAS-3	
3	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
	COORDENADOR DE PROMOÇÃO DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMERCIO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO E FOMENTO AO MICROCRÉDITO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO E FOMENTO AO MICRO CRÉDITO	1	DAS-4	
3.1.1	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**



	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO	1	DAS-3	
3.1.2	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA			
	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA	1	DAS-3	
3.1.3	DIVISÃO DE APOIO AS MPES			
	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AS MPES	1	DAS-3	
3.1.4	DIVISÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA			
	CHEFE DA DIVISÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1	DAS-3	
3.2	DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO	1	DAS-4	
4	COORDENADORIA DE ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS			
	COORDENADOR DE ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS	1	DAS-5	
4.1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E USO DE ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E USO DE ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS	1	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DE FEIRAS E MERCADOS	4	DAS-2	

X – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO – SANTUR.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE TURISMO	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE TURISMO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE TURISMO	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
3	COORDENADORIA DE TURISMO			
	COORDENADOR DE TURISMO	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EVENTOS TURÍSTICOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EVENTOS TURÍSTICOS	1	DAS-4	
3.2	DEPARTAMENTO DE TURISMO DO INTERIOR			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO INTERIOR	1	DAS-4	
3.3	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

XI – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER – SANDEL

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MIUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE DESPORTO E LAZER	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE DESPORTO E LAZER			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE DESPORTO E LAZER	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
3	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER			
	COORDENADOR DE DESPORTO E LAZER	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS E LAZER			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS E LAZER	1	DAS-4	
3.2	DEPARTAMENTO DE ESPORTES COMPETITIVOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES COMPETITIVOS	1	DAS-4	
3.3	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	

XII – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE – SANJUV.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE JUVENTUDE	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE JUVENTUDE			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE JUVENTUDE	1	DAS-5	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
3	COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SANPIR.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1	DAS-5	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
3	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	

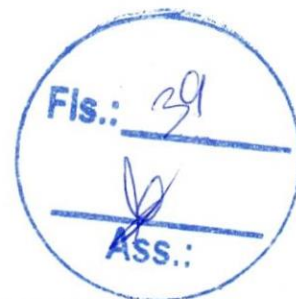
XIV – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA – SPPMS.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA			
	COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA	1	DAS-5	
3.1	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER			
	DIRETOR DO CRAM	1	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DO CRAM	1	DAS-3	
3.2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**



	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
--	---	---	-------	--

XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEMPLA

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURIDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR TECNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR TECNICO I	1	DAS-3	
3	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
4	SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO			
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO	1	DAS-6	
4.1	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO			
	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	1	DAS-5	GRAED-4
4.1.2	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1	DAS-4	
5	COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO			

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0659-DB11-AD56-9ED0> e informe o código 0659-DB11-AD56-9ED0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



	COORDENADOR DE INFORMAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	1	DAS-4	
5.2	DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO	1	DAS-4	
6	SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO			
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ORÇAMENTO	1	DAS-6	
6.1	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO			
	COORDENADOR DE ORÇAMENTO	1	DAS-5	GRAED-4
6.1.1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO			
	CHEFE DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	1	DAS-4	
7	SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO			
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE INOVAÇÃO	1	DAS-6	
8	SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS			
	SECRETARIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	1	DAS-6	

XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 41
Ass.: [assinatura]

	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
3	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	1	DAS-4	
3.2	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E ATIVIDADES RURAIS			
	COORDENADOR DE ASSISTENCIA TECNICA E ATIVIDADES RURAIS	1	DAS-5	
3.3	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AGICOLAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AGRICOLAS	1	DAS-4	
4	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	1	DAS-4	
4.1	DEPARTAMENTO DE CRÉDITO RURAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CRÉDITO RURAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1	DAS-4	

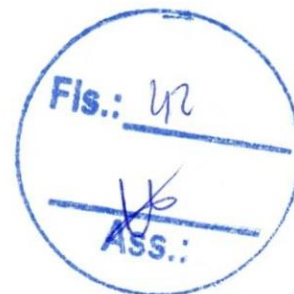
XVII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA – SANZEL

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ZELADORIA URBANA			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	
4	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ZELADORIA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	1	DAS-5	
4.1	DEPARTAMENTO DE ZELADORIA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	1	DAS-4	
4.2	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	1	DAS-4	
4.3	DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO URBANDO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO URBANO	1	DAS-4	

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0659-DB11-AD56-9ED0> e informe o código 0659-DB11-AD56-9ED0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



4.4	DEPARTAMENTO DE JARDINAGEM			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JARDINAGEM	1	DAS-4	
4.5	DEPARTAMENTO DE RECICLAGEM E SUSTENTABILIDADE			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECICLAGEM E SUSTENTABILIDADE	1	DAS-4	

XVIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E EVENTOS CLIMÁTICOS – SANDEC

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E EVENTOS CLIMÁTICOS			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E EVENTOS CLIMÁTICOS	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E EVENTOS CLIMÁTICOS	1	DAS-6	GRAEF-6
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL E EVENTOS CLIMÁTICOS			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL E EVENTOS CLIMÁTICOS	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	
4	COORDENADORIA OPERACIONAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL			
	COORDENADOR OPERACIONAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL	1	DAS-5	
	ASSESSOR TECNICO II	4	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	2	DAS-2	
4.1	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-4	
4.2	DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMONIO, CADASTRO E CONTROLE			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMONIO, CADASTRO E CONTROLE	1	DAS-4	

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA – SANPESC

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



3	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	
3.1	DIVISÃO DE TRANSPORTE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	1	DAS-4	
4	COORDENADORIA DE AQUICULTURA E PESCA			
	COORDENADOR DE AQUICULTURA E PESCA	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA		DAS-4	
4.2	DEPARTAMENTO DE PESCA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESCA	1	DAS-4	

XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA – STR

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
3	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	
4	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO E FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO E FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		DAS-4	

XXI – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMESI

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	DAS-4	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

**TABELA DE REMUNERAÇÃO E GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS
COMISSIONADOS DA PMS**

I – VENCIMENTO D. A. S.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS - 1	1.521,00
02	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS - 2	1.550,00
03	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS - 3	1.750,00
04	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS - 4	2.280,00
05	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS - 5	2.780,00
06	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS - 6	5.480,00

II – GRATIFICAÇÕES GRAED – GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO R\$
01	GRAED 1	175,00
02	GRAED 2	350,00
03	GRAED 3	456,00
04	GRAED 4	556,00
05	GRAED 5	912,00
06	GRAED 6	1.112,00
07	GRAED 7	1.668,00
08	GRAED 8	2.466,00

III – GRATIFICAÇÕES GRAEF – GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO R\$
01	GRAEF 1	800,00
02	GRAEF 2	1.600,00
03	GRAEF 3	2.000,00
04	GRAEF 4	2.400,00
05	GRAEF 5	3.200,00
06	GRAEF 6	3.600,00
07	GRAEF 7	4.000,00
08	GRAEF 8	4.800,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0659-DB11-AD56-9ED0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA (CPF 039.XXX.XXX-20) em 04/12/2024 10:56:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/0659-DB11-AD56-9ED0>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 46

Ass.: 

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2022-PMS, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCENTA, REVOGA DISPOSITIVOS E ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A estrutura Administrativa Direta da Prefeitura Municipal de Santana – PMS, compreende as seguintes estruturas administrativas:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1.1 – Gabinete do Prefeito – GAB. PREF;
- 1.2 – Gabinete do Vice-Prefeito – GAB. VICE;
- 1.3 – Procuradoria-Geral do Município – PGM;
- 1.4 – Controladoria-Geral do Município – CGM;
- 1.5 – Secretaria Especial de Representação em Brasília – SERB;
- 1.6 – Secretaria Especial de Articulação Governamental – SEMART;
- 1.7 – Secretaria Especial de Relações Institucionais – SRI;
- 1.8 – Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Cidadania – SEMGOV;

II – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- 2.1 – Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
- 2.2 – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
- 2.3 – Secretaria Municipal de Educação – SEME;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



- 2.4 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
- 2.5 – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC;
- 2.6 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC;
- 2.7 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOP;
- 2.8 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH;
- 2.9 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária – SEMDES;
- 2.10 – Secretaria Municipal de Turismo – SANTUR;
- 2.11 – Secretaria Municipal Extraordinária de Desporto e Lazer – SANDEL;
- 2.12 – Secretaria Municipal Extraordinária de Juventude – SANJUV;
- 2.13 – Secretaria Municipal Extraordinária de Promoção da Igualdade Racial – SANPIR;
- 2.14 – Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres – SPPMS.”

Art. 2º O art. 5º da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A estrutura Administrativa Indireta da Prefeitura Municipal de Santana – PMS, compreende as seguintes estruturas administrativas:

I - Órgãos de Administração Indireta:

- 1.1. Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - SANSERV;
- 1.2. Instituto de Previdência do Município de Santana — SANPREV;
- 1.3. Fundação de Cultura do Município de Santana - SANCULT;
- 1.4. Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana — STTRANS;
- 1.5. Companhia Docas de Santana — CDSA.

§ 1º Ficam criadas a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e a Fundação de Cultura do Município de Santana a serem regulamentadas por Lei e Estatuto próprio.

§ 2º Os demais órgãos da Administração Indireta têm seu regulamento e competências definidas por Lei e Estatutos próprios.”



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º Ficam acrescentados os artigos 7º-A, 7º-B, 7º-C, 15-A, 19-A, 19-B, 19-C, 19-D e 19-E, na Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7º-A. Secretaria Municipal Especial de Representação em Brasília – SERB é o órgão da Administração Direta e de assessoramento que tem a atribuição desenvolver todas as ações ligadas aos interesses da Administração Municipal, promovendo, junto aos governos local e federal, a viabilidade técnica-econômica de projetos e demais assuntos de interesse do Município, de modo a fortalecer as linhas de atuação preconizadas pelo Executivo Municipal.

§1º A Secretaria Municipal Especial de Representação em Brasília – SERB, será administrada por um Secretário Municipal Especial, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Especial de Representação em Brasília serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação da lei.

"Art. 7º-B. Secretaria Municipal Especial de Articulação Governamental – SEMART é o órgão da Administração Direta e de assessoramento que tem a atribuição de prestar assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atividades relacionadas com a execução e transmissão de ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas, além de fornecer apoio parlamentar.

§1º A Secretaria Municipal de Articulação Governamental – SEMART, será representada por um Secretário Municipal Especial, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§ 2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Especial de Articulação Governamental serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação da lei.

"Art. 7º-C A Secretaria Municipal Especial de Relações Institucionais – SRI, é órgão de assessoramento superior que tem a atribuição de prestar assistência nas relações políticas-administrativas do Chefe do Poder Executivo com os municípios e entidades públicas e privadas; coordenar as relações com as



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 49

Ass.:

entidades da sociedade civil estabelecidas diretamente pelos Órgãos da Prefeitura e utilizar mecanismos que permitam ao munícipe a oportunidade de exercer a sua cidadania, de participar da Administração Pública Municipal, identificando e melhor direcionando ações que visem o aperfeiçoamento do serviço público municipal.

§1º A Secretaria Municipal Especial de Relações Institucionais –SRI, será administrada por um Secretário Municipal Especial, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Especial de Relações Institucionais serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação da lei.

“Art. 15-A. Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações – SEMTEC, é o órgão da Administração Direta que tem a atribuição de executar política de ciência, tecnologia e informação no âmbito do Município; a promoção do desenvolvimento de projetos de inclusão digital; a promoção de ações para a produção, a difusão, a apropriação e a aplicação do conhecimento científico e tecnológico; o apoio ao empreendedorismo voltado para a área de ciência e tecnologia; a promoção da infraestrutura tecnológica de comunicação necessária à integração e à operação de sistemas estruturadores das atividades administrativas e operacionais e da comunicação eletrônica oficial entre órgãos e entidades da Administração Municipal; o desenvolvimento e a implantação de soluções tecnológicas de tratamento da informação na Administração Municipal que subsidiem a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas; a instalação e manutenção de equipamentos de informática e de redes elétrica e lógica na Administração Municipal; a estruturação de banco de dados e informações sobre os serviços municipais, em conjunto com os órgãos e entidades que possuam gestão e/ou estrutura de tecnologia e informação descentralizada.

§1º A Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações – SEMTEC será administrada por um Secretário Municipal Especial, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§ 2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



Informação serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação da lei."

"Art. 19-A A Secretaria Municipal de Turismo – SANTUR, é o órgão da Administração Direta e assessoramento que tem a atribuição de elaborar políticas públicas e promoções para o desenvolvimento do turismo; explorar o turismo e suas atividades dentro do município; prestar assistência à projetos ou eventos de interesse local voltados ao turismo; bem como desempenhar atividades compatíveis e correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§1º A Secretaria Municipal de Turismo será administrada por um Secretário Municipal Especial, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Turismo serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação da lei."

"Art. 19-B A Secretaria Municipal Extraordinária de Desporto e Lazer – SANDEL, é o órgão da Administração Direta e assessoramento que tem a atribuição de promover políticas públicas para o desenvolvimento do desporto e lazer no Município, projetos e eventos que propiciem a prática de esportes e atividades de lazer; propor melhorias para espaços recreativos; valorizar programas sociais voltados ao esporte e lazer em todas as faixas etárias, bem como desempenhar atividades compatíveis e correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

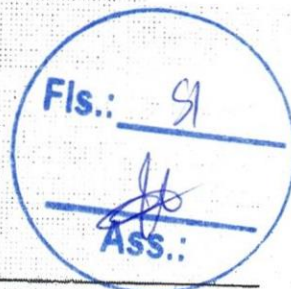
§1º A Secretaria Municipal Extraordinária de Desporto e Lazer será administrada por um Secretário Municipal Especial, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Extraordinária de Desporto e Lazer – SANDEL serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação da lei."

"Art. 19-C A Secretaria Municipal Extraordinária de Juventude – SANJUV, é o órgão da Administração Direta e assessoramento que tem a atribuição de promover políticas públicas para a população juvenil; elaborar e executar planos e atividades para o desenvolvimento social dos jovens; promover parcerias com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



entidades públicas e privadas em prol de projetos para o segmento juvenil e desempenhar atividades compatíveis e correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§1º A Secretaria Municipal Extraordinária de Juventude será administrada por um Secretário Municipal Especial, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Extraordinária de Juventude - SANJUV serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação da lei."

"Art. 19-D A Secretaria Municipal Extraordinária de Promoção da Igualdade Racial - SANPIR, é o órgão da Administração Direta e assessoramento que tem a atribuição de promover políticas públicas de igualdade social; combater a discriminação racial; realizar e apoiar eventos para o desenvolvimento social negros, pretos e pardos; prestar assistência às vítimas de racismo e injúria racial; promover parcerias com entidades públicas e privadas; desempenhar atividades compatíveis e correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

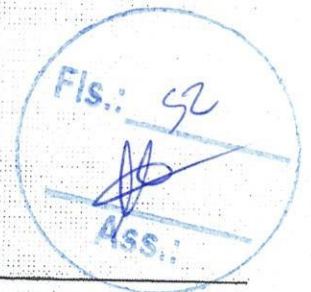
§1º A Secretaria Municipal Extraordinária de Promoção da Igualdade Racial será administrada por um Secretário Municipal Especial, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Extraordinária de Promoção da Igualdade Racial - SANPIR serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação da lei."

"Art. 19-E A Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SPPMS, é o órgão da Administração Direta e assessoramento que tem a atribuição de: promover políticas públicas para melhorias nas vidas das mulheres santanenses; prestar apoio e assistência à mulheres em risco; elaborar, divulgar, executar projetos e eventos destinados a proteção da mulher e igualdade de gênero; auxiliar e colaborar com os Órgãos da Rede de Atendimento à Mulher de Santana (RAMS) no combate à violência contra a mulher; realizar encontros, seminários e campanhas educativas; desempenhar atividades compatíveis e correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



§1º A Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres será administrada por um Secretário Municipal Especial, preferencialmente com formação profissional superior adequada para o cargo, ou compatível com a função.

§2º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SPPMS serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação da lei."

Art. 4º O art. 6º da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Gabinete do Prefeito é órgão de Administração Direta com a função de assessoramento e tem por finalidade: Preparar a pauta das audiências do Prefeito; encaminhar ao Prefeito as correspondências ou quaisquer documentos a ele endereçados; receber, minutar, expedir e controlar a correspondência do Prefeito; elaborar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito, controlando e facilitando a sua execução; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos e papéis que interessam diretamente ao Prefeito, principalmente aquelas consideradas de caráter confidencial; coordenar, executar e arquivar as publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Santana com encaminhamento dos Diários Oficiais aos órgãos públicos do Município de Santana; coordenar a Junta Militar do Município; apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta; gerenciar as ações integradas do executivo municipal nos distritos; assessorar as Unidades de Gestão municipal na relação com instituições federais e estaduais; desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

.....
§ 2º REVOGADO

§ 3º A função de Chefe de Gabinete do Prefeito terá remuneração equivalente a Secretário Municipal.

§ 4º....."

Art. 5º O art. 8º da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A Procuradoria-Geral do Município — PGM/STN é o órgão da Administração Direta e de assessoramento que tem a atribuição de coordenar,



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 53

Ass.: [assinatura]

controlar e delinear a orientação jurídica do Poder Executivo Municipal; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extrajudicialmente; receber as citações, intimações e notificações dirigidas a Prefeitura ou ao Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da Dívida Ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento da Polícia Federal; bem como desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º

§ 2º REVOGADO

.....
.....

§ 5º O cargo de Subprocurador-Geral, função de DAS-6, receberá a título de gratificação pelo exercício da atividade jurídica o percentual de 20% (vinte por cento) do subsídio do Procurador-Geral do Município.

§ 6º REVOGADO

§ 7º O cargo de Procurador-Chefe corresponde a função de DAS-6.

§ 8º O cargo de Procurador Municipal, função de DAS-5, receberá a título de gratificação pelo exercício da atividade jurídica o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio do Procurador Geral.

§ 9º REVOGADO

.....
.....

Art. 6º O art. 9º da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A Controladoria-Geral do Município — CGM/STN é um órgão de Administração Direta e de Assessoramento, tem por finalidade exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Fundacional e de Empresas Públicas, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicações de

[assinatura]



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



subvenções e renúncias de receitas; apurar reclamações, denúncias e queixas contra atos e omissões injustos cometidos pela Administração Pública Municipal contra os cidadãos e servidores municipais; proceder à condução dos Processos Administrativos Disciplinar; bem como desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º REVOGADO

§ 6º O cargo de Ouvidor-Geral do Município, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação no percentual de até 45% (Quarenta e cinco por cento) do vencimento DAS-6.

§ 7º O cargo de Corregedor-Geral, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação no percentual de até 20% (Vinte por cento) do subsídio do Controlador-Geral do Município.

§ 8º O cargo de Controlador Adjunto corresponde a função de DAS-6."

Art. 7º O art. 10 da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.....

§ 2º REVOGADO

§ 3º O cargo de Subsecretário de Planejamento e Orçamento, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação no percentual de até 20% (Vinte por cento) do subsídio do Secretário Municipal Especial De Governo, Planejamento e Cidadania.

§ 4º O cargo de Subsecretário de Proteção e Defesa Civil do Município, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação no percentual de até 20% (Vinte por cento) do subsídio do Secretário Municipal Especial De Governo, Planejamento e Cidadania.

§ 5º O cargo de Secretário Adjunto de Planejamento corresponde a função de DAS-6.

 Página 9



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 5

ASS.: [assinatura]

§ 6º O cargo de Secretário Adjunto de Orçamento corresponde a função de DAS-6.

§ 7º O cargo de Secretário Adjunto de Comunicação corresponde a função de DAS-6.

§ 8º As competências do órgão, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Cidadania serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação da lei.

Art. 8º Fica revogado na íntegra o art. 11, bem como os seus respectivos parágrafos e incisos, da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015.

Art. 9º O art. 12 da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.....

§ 2º REVOGADO

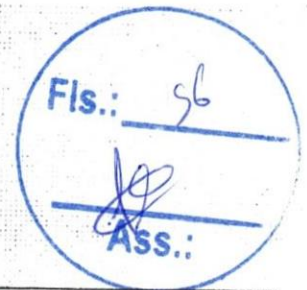
§ 3º O cargo de Subsecretário de Fazenda, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação no percentual de até 20% (Vinte por cento) do subsídio do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 10 O art. 13 da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 Secretaria Municipal de Administração — SEMAD é o órgão ao qual compete executar as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Santana — PMS, relativas à expediente, documentação, arquivo, protocolo, recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, plano de cargos e carreira; controles funcionais e demais de pessoal; registros, controle de contratos e convênios, compras, almoxarifado, patrimônio, tombamento, registro, inventário, proteção e conservação de bens móveis e imóveis do município; coordenação de transportes e manutenção dos serviços de vigia, copa, cozinha e limpeza do edifício sede do município e do assessoramento geral em assuntos de suas atribuições específicas; promover e realizar os procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta do Município e das Indiretas, quando solicitado,



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



por meio da Central de Licitação; bem como desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º REVOGADO

§ 6º O cargo de Subsecretário de Modernização Administrativa, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação no percentual de até 20% (Vinte por cento) do subsídio do Secretário Municipal de Administração.

§ 7º O cargo de Subsecretário de Assessoramento e Gestão de Pessoas, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação no percentual de até 20% (Vinte por cento) do subsídio do Secretário Municipal de Administração.

§ 8º O cargo de Subsecretário da Central de Licitações, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação no percentual de até 20% (Vinte por cento) do subsídio do Secretário Municipal de Administração.

§ 9º O cargo de Secretário Adjunto de Recursos Humanos corresponde a função de DAS-6."

Art. 11 O art. 14 da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.....

§ 2º REVOGADO

§ 3º REVOGADO

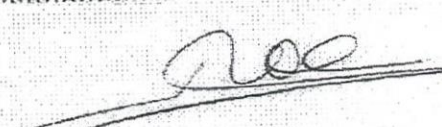
§ 5º O cargo de Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento corresponde a função de DAS-6.

§ 6º O cargo de Secretário Adjunto de Política Educacional corresponde a função de DAS-6.

§ 7º O cargo de Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação corresponde a função de DAS-6."

Art. 12 O art. 15 da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15.....

 Página 11



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



§ 2º REVOGADO

§ 3º O cargo de Subsecretário de Gestão da Saúde, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação no percentual de até 20% (Vinte por cento) do subsídio do Secretário Municipal de Saúde.

§ 4º O cargo de Secretário Adjunto de Saúde corresponde a função de DAS-6.

§ 5º As competências dos órgãos, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde — SEMSA serão definidas e regulamentadas por ato do chefe do poder executivo no prazo de até 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação desta lei."

Art. 13 O art. 16 da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16.....

§ 2º REVOGADO

§ 3º O cargo de Secretário Adjunto de Cidadania corresponde a função de DAS-6.

§ 4º O cargo de Secretário Adjunto de Gestão corresponde a função de DAS-6.

§ 5º As competências dos órgãos, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania — SEMASC serão definidas e regulamentadas por ato do chefe do poder executivo no prazo de até 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação desta lei."

Art. 14 O art. 17 da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.....

§ 2º REVOGADO

§ 3º O cargo de Subsecretário de Projetos e Convênios, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação no percentual de até 20% (Vinte por cento) do subsídio do Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 5

Ass.: [assinatura]

§ 4º O cargo de Subsecretário de Fiscalização e Controle de Obras, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação no percentual de até 20% (Vinte por cento) do subsídio do Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

§ 5º O cargo de Subsecretário de Projetos e Obras Estratégicas, função de DAS-6, receberá a título de complementação, gratificação no percentual de até 20% (Vinte por cento) do subsídio do Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

§ 6º O cargo de Secretário Adjunto de Obras Públicas e Serviços Urbanos corresponde a função de DAS-6.

§ 7º As competências dos órgãos, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos serão definidas e regulamentadas por ato do chefe do poder executivo no prazo de até 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação desta lei."

Art. 15 O art. 18 da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.....

§ 2º REVOGADO

§ 3º O cargo de Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Postura corresponde a função de DAS-6.

§ 4º O cargo de Secretário Adjunto de Gestão corresponde a função de DAS-6.

§ 5º As competências dos órgãos, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 16 O art. 19 da Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19.....

§ 2º REVOGADO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



§ 3º O cargo de Secretário Adjunto de Agricultura e Pesca corresponde a função de DAS-6.

§ 4º As competências dos órgãos, das unidades administrativas e dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Solidário - SEMDES serão definidas e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (Cento e Oitenta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 17 O §1º do art. 23, da Lei nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Fica autorizado o Chefe do Poder executivo a criar Gerências em caráter temporário e excepcional vinculadas a Projetos, Programas e Atividades, cuja validade ficará atrelada ao tempo da vigência do Projeto ou Programas da Gestão Municipal, podendo serem renovadas por meio de Decreto."

Art. 18 A estrutura organizacional das Secretárias e demais Órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal de Santana é a constante no anexo II desta Lei.

Art. 19 Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, que passam a vigorar de acordo com os anexos I, II e III desta Lei.

Parágrafo Único. Os Cargos e Remunerações dos servidores comissionados da Administração Direta do Município de Santana, são os constantes dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 20 Ficam revogados o § 2º, do art. 7º e o § 2º, do art. 9º da Lei nº 007/2015, de 29 de julho de 2015.

Art. 21 Fica revogada a Lei nº 024/2021, de 12 de novembro de 2021.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

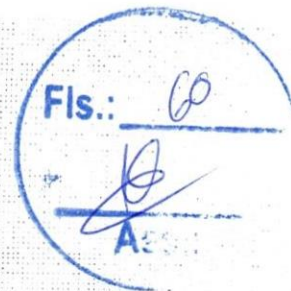
Art. 23 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal **ROSALINA MATOS**, em Santana-AP, 10 de março de 2022.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

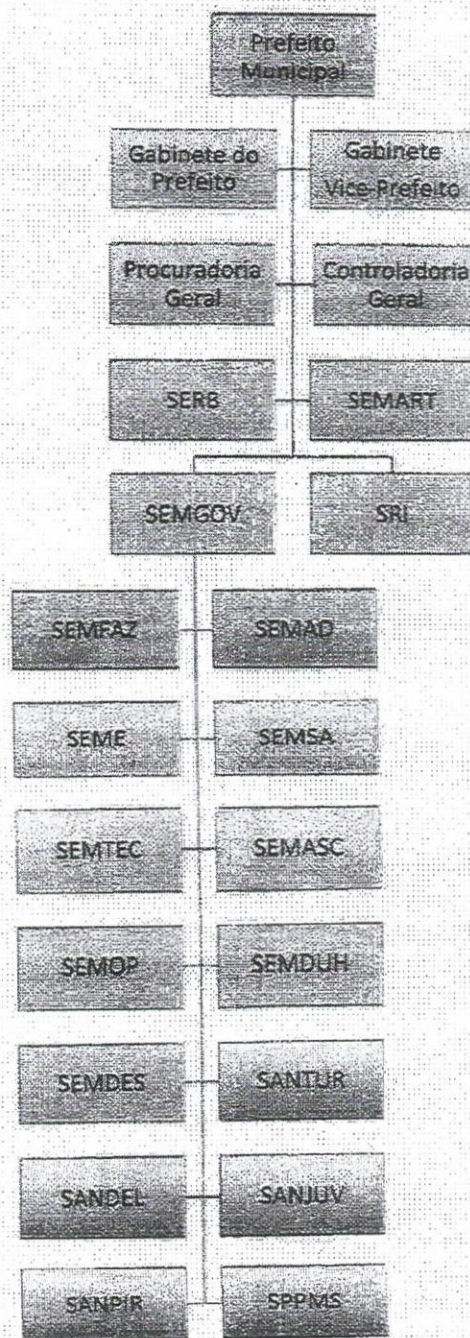


ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2022-PMS

ORGANOGRAMA ADMINISTRAÇÃO DIREITA - PMS





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 6

Ass.: [assinatura]

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2022-PMS

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR.

I - GABINETE DO PREFEITO - GAB.PREF.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	GABINETE DO PREFEITO			
	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	1	SUBSÍDIO	
1.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
1.2	DEPARTAMENTO GERAL DOS DISTRITOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DOS DISTRITOS	1	DAS-5	
	AGENTES DISTRITAIS	5	DAS-2	
2	ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO			
	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	2	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	3	DAS-2	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	3	DAS-1	
3	COORDENADORIA DE CERIMONIAL			
	COORDENADOR DE CERIMONIAL	1	DAS-5	
	CERIMONIALISTA	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	2	DAS-3	
4	COORDENADORIA DE SEGURANÇA GOVERNAMENTAL			
	COORDENADOR DE SEGURANÇA GOVERNAMENTAL	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE SEGURANÇA GOVERNAMENTAL	3	DAS-4	
	MOTORISTA OFICIAL DO PREFEITO	2	DAS-4	

II - GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAB.VICE.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	GABINETE DO VICE-PREFEITO			
	CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



MOTORISTA DO VICE-PREFEITO	1	DAS-4	
ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	3	DAS-4	
ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	2	DAS-2	

III – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			
	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1	SUBSÍDIO	
	SUBPROCURADOR-GERAL	1	DAS-6	20% do Subsídio do Procurador-Geral
2	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO			
	CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	5	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
3	SECRETARIA-GERAL			
	CHEFE DA SECRETARIA-GERAL	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3.1	ARQUIVO			
	CHEFE DE ARQUIVO	1	DAS-3	
3.2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
4	PROCURADORIA DE ASSUNTOS JUDICIAIS			
	PROCURADOR-CHEFE DE ASSUNTOS JUDICIAIS	1	DAS-6	
	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS	5	DAS-5	25% do Subsídio do Procurador-Geral
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
5	PROCURADORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS			
	PROCURADOR-CHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	1	DAS-5	
	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	7	DAS-5	25% do Subsídio do Procurador-Geral
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
6	PROCURADORIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS			
	PROCURADOR-CHEFE DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS	1	DAS-6	
	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS	1	DAS-5	25% do Subsídio do Procurador-Geral
6.1	DIVISÃO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA			
	CHEFE DA DIVISÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 63
Ass.:

7	PROCURADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS			
	PROCURADOR-CHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	1	DAS-6	
	PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	1	DAS-5	25% do Subsídio do Procurador-Geral
8	PROCURADIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
	PROCURADOR-CHEFE DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1	DAS-6	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	

IV – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			
	CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1	SUBSÍDIO	
	OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1	DAS-6	45% do Venc. DAS-6
	CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1	DAS-6	20% do Subsídio do Controlador-Geral
	CONTROLADOR ADJUNTO	1	DAS-6	
2	GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO			
	CHEFE DE GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
2.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO DE CONTADORIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTADORIA	1	DAS-4	
3.2	DEPARTAMENTO DE AUDITORIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	1	DAS-4	
3.3	DEPARTAMENTO DE APOIO AS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	3	DAS-3	
4	COORDENADORIA DE NORMAS TÉCNICAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA			
	COORDENADOR DE NORMAS TÉCNICAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	1	DAS-5	
4.1	DEPARTAMENTO DE NORMAS TÉCNICAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NORMAS TÉCNICAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	1	DAS-4	
5	COORDENADORIA DE OUVIDORIA			
	COORDENADOR DE OUVIDORIA	1	DAS-4	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 64

Ass.: [assinatura]

6	COORDENADORIA DE SINDICÂNCIA E CORREIÇÃO			
	COORDENADOR DE SINDICÂNCIA E CORREIÇÃO	1	DAS-5	
6.1	DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	1	DAS-4	

V – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA – SERB.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	1	SUBSÍDIO	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	1	DAS-6	
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	

VI – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL – SEMART.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	1	DAS-3	

VII – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			

[assinatura]



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	DAS-4	
ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	1	DAS-3	

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E
CIDADANIA – SEMGOV.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	SUBSECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO	1	DAS-6	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ORÇAMENTO	1	DAS-6	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
	REDATOR	1	DAS-5	
	REVISOR	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
2.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO			
	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5
3.1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1	DAS-4	
4	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO			
	COORDENADOR DE ORÇAMENTO	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5
4.1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO			

[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	1	DAS-4	
5	COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO			
	COORDENADOR DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	1	DAS-4	
5.2	DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO	1	DAS-4	
6	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5
6.1	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS	1	DAS-4	
6.2	DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	1	DAS-4	
7	COORDENADORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS			
	COORDENADOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	1	DAS-5	
8	COORDENADORIA DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS			
	COORDENADOR DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS	1	DAS-5	
9	DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO			
	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	1	DAS-5	
10	JUNTA MILITAR			
	COORDENADOR DA JUNTA MILITAR	1	DAS-5	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	

2- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE FAZENDA	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMFAZ
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO III	3	DAS-5	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



3	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5
3.1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PESSOAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PESSOAL	1	DAS-4	
3.2	DEPARTAMENTO DE CONTAS E GESTÃO FINANCEIRA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTAS E GESTÃO FINANCEIRA	1	DAS-4	
3.3	DEPARTAMENTO DE CONTROLE, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E REGISTRO DOCUMENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E REGISTRO DOCUMENTAL	1	DAS-4	
4	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE			
	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	1	DAS-5	
4.1	DEPARTAMENTO DE ANÁLISE CONTÁBIL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE CONTÁBIL	1	DAS-4	
4.2	DEPARTAMENTO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	1	DAS-4	
4.3	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	1	DAS-4	
5	COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	1	DAS-4	
5.1.1	DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	1	DAS-3	
5.1.2	DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	1	DAS-3	
5.2	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	1	DAS-4	
5.2.1	DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS	1	DAS-3	
5.3	DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	1	DAS-4	
5.4	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1	DAS-4	
6	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE			
	COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	1	DAS-5	
6.1	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	1	DAS-4	

Dee



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 68

Ass.:

6.2	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	1	DAS-4	

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMAD
	SUBSECRETÁRIO DE ASSESSORAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMAD
	SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMAD
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS			
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-5	
	ASSESSOR CONTÁBIL	1	DAS-3	
3.1	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3.1.1	DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL			
	CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL	1	DAS-3	
3.2	DEPARTAMENTO DE FOLHA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3.3	DEPARTAMENTO DE JUNTA MÉDICA PERICIAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JUNTA MÉDICA PERICIAL	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
3.4	PROTOCOLO-GERAL DO MUNICÍPIO			
	CHEFE DO PROTOCOLO-GERAL DO MUNICÍPIO	1	DAS-4	
4	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

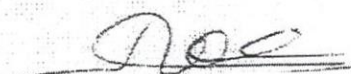
Fls.: 69

Ass.: 

4.1	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-4	
4.1.1	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
4.2	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	1	DAS-4	
4.2.1	ALMOXARIFADO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	1	DAS-3	
5	COORDENADORIA DE ZELADORIA E SEGURANÇA			
	COORDENADOR DE ZELADORIA E SEGURANÇA	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE ZELADORIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA	1	DAS-4	
5.2	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	1	DAS-4	
6	CENTRAL DE LICITAÇÕES			
	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	2	DAS-5	
	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4	DAS-2	
	PREGOEIRO	6	DAS-5	
	APOIO A PREGOEIRO	4	DAS-3	
	ASSESSOR TÉCNICO II	4	DAS-4	

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	SUBSÍDIO	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	1	DAS-6	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE POLÍTICA EDUCACIONAL	1	DAS-6	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
3	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	DAS-5	





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



3.1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO	1	DAS-4	
3.2	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL			
	CHEFE DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	1	DAS-4	
3.3	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			
	CHEFE DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	1	DAS-4	
3.4	DEPARTAMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB			
	COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	1	DAS-4	
	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	DAS-2	
3.5	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	DAS-4	
3.6	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	DAS-4	
3.7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	DAS-4	
4	COORDENADORIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA EDUCACIONAL			
	COORDENADOR DE GESTÃO TECNOLÓGICA EDUCACIONAL	1	DAS-5	
4.1	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	1	DAS-4	
4.1.1	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
5	COORDENADORIA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS			
	COORDENADOR DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE NORMAS E GESTÃO ESCOLAR			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NORMAS E GESTÃO ESCOLAR	1	DAS-4	
5.1.1	GESTÃO ESCOLAR			
	GESTOR ESCOLAR NIVEL III	7	DAS-4	
	GESTOR ESCOLAR NIVEL II	13	DAS-3	20% do Venc. DAS-3
	GESTOR ESCOLAR NIVEL I	13	DAS-3	10% do Venc. DAS-3
	GESTOR ESCOLAR ADJUNTO	33	DAS-2	
	SECRETÁRIO ESCOLAR	33	DAS-2	
5.2	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS	1	DAS-4	
6	COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E DADOS			
	COORDENADOR DE INOVAÇÃO E DADOS	1	DAS-5	
6.1	DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR			

Ros



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	1	DAS-4	
6.2	DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO	1	DAS-4	
6.3	DEPARTAMENTO DE CENSO ESCOLAR			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CENSO ESCOLAR	1	DAS-4	
6.4	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA	1	DAS-4	
7	COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5
7.1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-4	
7.2	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	
7.3	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-4	
7.3.1	DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	DAS-3	
7.3.2	DIVISÃO DE TESOUREARIA			
	CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA	1	DAS-3	
7.3.3	DIVISÃO DE CAIXA ESCOLAR			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CAIXA ESCOLAR	1	DAS-3	
8	COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
	COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	DAS-5	
8.1	DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS	1	DAS-4	
8.1.1	DIVISÃO DE PROTOCOLO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO	1	DAS-3	
8.2	DEPARTAMENTO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	1	DAS-4	
8.2.1	DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ALIMENTAR			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ALIMENTAR	1	DAS-3	
8.3	DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	1	DAS-4	
8.4	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	1	DAS-4	
8.4.1	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO			

Ass.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 12
Ass.: [Assinatura]

	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	1	DAS-3	
8.5	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	1	DAS-4	
8.6	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	1	DAS-4	
9	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS			
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-5	
	ASSESSOR CONTABIL	1	DAS-3	
9.1	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
9.1.1	DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL			
	CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL	1	DAS-3	
9.2	DEPARTAMENTO DE FOLHA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
10	COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS			
	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS	1	DAS-5	
10.1	DEPARTAMENTO DE AÇÃO E ARTICULAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO E ARTICULAÇÃO	1	DAS-4	
10.1.1	DIVISÃO DE MONITORAMENTO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO	1	DAS-3	
10.2	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	1	DAS-4	
10.3	DEPARTAMENTO DE REDE FÍSICA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REDE FÍSICA	1	DAS-3	

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SAÚDE	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMSA
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	1	DAS-6	

[Assinatura]



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO II	3	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	3	DAS-2	
3	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5
	ASSESSOR TÉCNICO II	10	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3.1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-4	
3.1.1	DIVISÃO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES			
	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES	1	DAS-3	
3.2	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-4	
3.3	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	
3.3.1	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	1	DAS-3	
3.4	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1	DAS-4	
3.4.1	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS, PATRIMÔNIO E TRANSPORTES			
	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS, PATRIMÔNIO E TRANSPORTES	1	DAS-3	
3.4.2	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
4	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS			
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-5	
	ASSESSOR CONTABIL	1	DAS-3	
4.1	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
4.1.1	DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL			
	CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL	1	DAS-3	
4.2	DEPARTAMENTO DE FOLHA			

[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 74

Ass.: [Signature]

	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
5	COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
	COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
5.1	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	1	DAS-4	
5.1.1	DIVISÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE	1	DAS-3	
5.2	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÍVEL III	5	DAS-4	
	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÍVEL II	5	DAS-3	20% do Venc. DAS-3
	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÍVEL I	6	DAS-3	10% do Venc. DAS-3
	ADMINISTRADOR DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	16	DAS-2	
6	COORDENADORIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
	COORDENADOR DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
6.1	UNIDADES ESPECIALIZADAS			
	DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	1	DAS-5	
	DIRETOR DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO MÁRIO DIAS TAVARES	1	DAS-5	
	DIRETOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	1	DAS-5	
	DIRETOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	1	DAS-5	
	DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ALCOOL E OUTRAS DROGAS	1	DAS-4	
	DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL	1	DAS-4	
	DIRETOR DO CENTRO DIAGNÓSTICO EM SAÚDE DA MULHER	1	DAS-4	
	DIRETOR DO CENTRO LABORATORIAL DE SANTANA	1	DAS-4	
	DIRETOR DE POLICÍNICA	2	DAS-4	
	DIRETOR DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO	1	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DE UNIDADE ESPECIALIZADA	11	DAS-3	
7	COORDENADORIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	

[Signature]



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 17

Ass.: [Assinatura]

7.1	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	DAS-4	
7.2	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	DAS-4	
7.3	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1	DAS-4	
7.4	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	1	DAS-4	
8	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DE INSUMOS			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DE INSUMOS	1	DAS-5	
8.1	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS	1	DAS-4	
8.1.1	DIVISÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS	1	DAS-4	
8.2	DEPARTAMENTO DE CONTROLE LABORATORIAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE LABORATORIAL	1	DAS-4	
9	COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL	1	DAS-5	
9.1	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	1	DAS-4	
9.2	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
	DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	DAS-3	

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E
TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	DAS-4	
2.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	

[Assinatura]



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 76

Ass.: 19

3	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5
3.1	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-4	
3.1.1	DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO	1	DAS-3	
4	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1	DAS-5	
4.1	DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	1	DAS-4	

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1	SUBSÍDIO	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE CIDADANIA	1	DAS-6	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
3	CONSELHO TUTELAR			
	PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR	1	DAS-5	30% do Venc. DAS-5
	CONSELHEIRO TUTELAR	4	DAS-5	20% do Venc. DAS-5
4	NUCLEO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE ADOLESCENTES			
	COORDENADOR DO NUCA	1	DAS-5	
5	COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	COORDENADOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO SOCIAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO SOCIAL	1	DAS-4	
5.2	DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	1	DAS-4	
5.3	DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	1	DAS-4	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 77

Ass.: [assinatura]

5.4	DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1	DAS-4	
6	COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE			
	COORDENADOR DE DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	1	DAS-5	
7	COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	COORDENADOR DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	DAS-5	
7.1	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE	1	DAS-4	
7.2	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	DAS-4	
7.3	DIREÇÃO DE CRAS E CREAS			
	DIRETOR DO CRAS E CREAS	3	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DO CRAS E CREAS	3	DAS-3	
8	COORDENADORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DO IDOSO			
	COORDENADOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DO IDOSO	1	DAS-5	
8.1	CENTRO DO IDOSO			
	DIRETOR DO CENTRO DO IDOSO	1	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DO CENTRO DO IDOSO	1	DAS-3	
9	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	
9.1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-4	
9.2	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-4	
9.3	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	
9.4	DIVISÃO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES			
	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES	1	DAS-3	
9.5	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
9.6	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO	1	DAS-3	
10	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS			
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-5	
	ASSESSOR CONTÁBIL	1	DAS-3	
10.1	DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL			

[assinatura]



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 78

Ass.: [assinatura]

	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
10.2	DEPARTAMENTO DE FOLHA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOP.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMOP
	SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMOP
	SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMOP
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO URBANÍSTICA			
	COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO URBANÍSTICA	1	DAS-5	25% do Subsídio do Secretário da SEMOP
	SUPERVISOR	2	DAS-2	
3.1	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA	1	DAS-4	
3.2	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	1	DAS-4	
3.3	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS	1	DAS-4	
3.4	USINA DE ASFALTO			
	CHEFE DA USINA DE ASFALTO	1	DAS-4	
4	COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS			
	COORDENADOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS	1	DAS-5	25% do Subsídio do Secretário da SEMOP
	ANALISTA TÉCNICO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	2	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMOP
	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	5	DAS-4	10% do Subsídio do Secretário da SEMOP

[assinatura]



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS GERAL	5	DAS-4	
	TÉCNICO DE PROJETOS	4	DAS-3	
4.1	DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SISTEMA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SISTEMA	1	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMOP
4.2	DEPARTAMENTO DE TRABALHO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	1	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMOP
4.3	DEPARTAMENTO DE PROJETOS ELÉTRICOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ELÉTRICOS	1	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMOP
4.4	DEPARTAMENTO DE PROJETOS CIVIL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS CIVIL	1	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMOP
4.5	DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA	1	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMOP
5	COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	DAS-5	25% do Subsídio do Secretário da SEMOP
5.1	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	DAS-4	
	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	DAS-2	
6	COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	1	DAS-5	
	SUPERVISOR	2	DAS-2	
6.1	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	7	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMOP
6.2	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	1	DAS-4	
7	COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
	COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	DAS-5	
8	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS			
	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5
8.1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	1	DAS-4	
8.2	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1	DAS-4	

[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	1	SUBSÍDIO	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E POSTURA	1	DAS-6	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO URBANO			
	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR E PLANOS SETORIAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR E PLANOS SETORIAIS	1	DAS-4	
3.2	DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL	1	DAS-4	
3.3	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	
3.3.1	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
4	COORDENADORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	1	DAS-5	
4.1	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1	DAS-4	
4.2	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1	DAS-4	
4.2.1	DIVISÃO DE BRIGADA AMBIENTAL			
	CHEFE DA DIVISÃO DE BRIGADA AMBIENTAL	1	DAS-3	
5	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO URBANA			
	COORDENADOR DE REGULAÇÃO URBANA	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E NORMAS URBANAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E NORMAS URBANAS	1	DAS-4	
5.2	DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	1	DAS-4	
5.3	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA			

[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 4

Ass.: [Assinatura]

	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA	1	DAS-4	
5.3.1	DIVISÃO DE CONTROLE E REGISTRO DE LOTES FUNDIÁRIOS			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E REGISTRO DE LOTES FUNDIÁRIOS	1	DAS-3	
5.4	DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E ESTUDOS TÉCNICOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E ESTUDOS TÉCNICOS	1	DAS-4	
5.5	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO	1	DAS-4	
5.6	DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE ESTRUTURAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DE ESTRUTURAS PÚBLICAS	1	DAS-4	
5.7	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTANA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1	DAS-4	
6	COORDENADORIA DE HABITAÇÃO			
	COORDENADOR DE HABITAÇÃO	1	DAS-5	
6.1	DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	1	DAS-4	
6.2	DEPARTAMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS E NOVOS ASSENTAMENTOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS E NOVOS ASSENTAMENTOS	1	DAS-4	

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMDES.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
	SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	1	SUBSÍDIO	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E PESCA	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
2.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
2.1.1	DIVISÃO DE TRANSPORTE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	1	DAS-3	
3	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
	COORDENADOR DE PROMOÇÃO DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMERCIO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO E FOMENTO AO MICROCRÉDITO			



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO E FOMENTO AO MICRO CRÉDITO	1	DAS-4	
3.1.1	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO	1	DAS-3	
3.1.2	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA			
	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA	1	DAS-3	
3.1.3	DIVISÃO DE APOIO AS MPES			
	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AS MPES	1	DAS-3	
3.1.4	DIVISÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA			
	CHEFE DA DIVISÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1	DAS-3	
3.2	DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO	1	DAS-4	
4	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATIVIDADES RURAIS			
	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATIVIDADES RURAIS	1	DAS-5	
4.1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS	1	DAS-4	
4.2	DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA	1	DAS-4	
4.3	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1	DAS-4	
4.4	DEPARTAMENTO DE CRÉDITO RURAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CRÉDITO RURAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1	DAS-4	
5	COORDENADORIA DE ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS			
	COORDENADOR DE ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E USO DE ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E USO DE ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS	1	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DE FEIRAS E MERCADOS	4	DAS-2	

X – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO – SANTUR.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO			
	SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE TURISMO	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE TURISMO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE TURISMO	1	DAS-5	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA DE TURISMO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
3.1	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EVENTOS TURÍSTICOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EVENTOS TURÍSTICOS	1	DAS-4	
3.2	DEPARTAMENTO DE TURISMO DO INTERIOR			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO INTERIOR	1	DAS-4	
3.3	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	

XI – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER – SANDEL

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER			
	SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE DESPORTO E LAZER	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE DESPORTO E LAZER			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE DESPORTO E LAZER	1	DAS-5	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER			
	COORDENADOR DE DESPORTO E LAZER	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS E LAZER			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS E LAZER	1	DAS-4	
3.2	DEPARTAMENTO DE ESPORTES COMPETITIVOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES COMPETITIVOS	1	DAS-4	
3.3	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	

XII – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE – SANJUV.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE			
	SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE JUVENTUDE	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE JUVENTUDE			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE JUVENTUDE	1	DAS-5	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 91

Ass.: [assinatura]

	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	

XIII – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SANPIR.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			
	SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1	DAS-5	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	

XIV – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA – SPPMS.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA			
	SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA	1	DAS-6	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA	1	DAS-5	

[assinatura]



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Fls.: 87

Ass.: [assinatura]

	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	1	DAS-1	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
3	COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA			
	COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	

[assinatura]



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2022-PMS

**TABELA DE SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E REMUNERAÇÃO DOS
CARGOS COMISSIONADOS DA PMS**

I - SUBSÍDIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	PREFEITO	16.500,00
02	VICE-PREFEITO	12.500,00
03	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	8.000,00
04	PROCURADOR-GERAL	8.000,00
05	CONTROLADOR-GERAL	8.000,00
06	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	8.000,00

II - VENCIMENTO D.A.S

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPEIOR - DAS - 1	1.350,00
02	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPEIOR - DAS - 2	1.550,00
03	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPEIOR - DAS - 3	1.750,00
04	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPEIOR - DAS - 4	2.280,00
05	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPEIOR - DAS - 5	2.780,00
06	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPEIOR - DAS - 6	5.480,00

Proc. Administrativo 14- 1.356/2024

De: Marcia J. - SEMAD - AE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2024 às 10:40:11

Setores envolvidos:

GAB.PREF, PGM, SEMGOV, SEMAD, PGM-LEG, SEMGOV-SPO, SEMGOV-SAO-CO, SEMGOV-SAO, SEMAD - AE

PL ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI 007-2015 REFORMA ADMINISTRATIVA

Ao senhores(as)

Encaminho em anexo o estudo de impacto da reforma administrativa devidamente retificada.

Informo que o Estudo de Impacto foi corrigido para não haver sobreposição de assinatura digital sobre a tabela, conforme solicitado.

Respeitosamente

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS

ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO

Decreto nº 1638/2024 - PMS

Anexos:

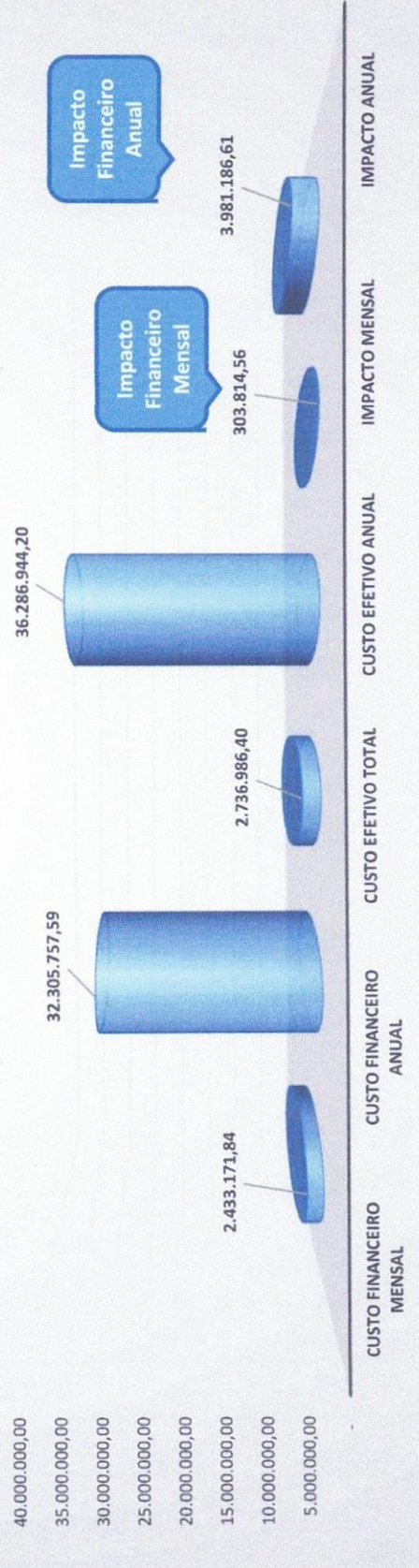
IMPACTO_FINANCEIRO_REFORMA_007.pdf

PLANILHA_DE_CUSTO_IMPACTO_DA_ALTERACAO_DA_LEI_007.pdf



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Impacto Financeiro Aletração da Lei 007/2015 - GAB.PREF/PMS - REFORMA ADMINISTRATIVA



Fonte: SEMAD/PMS.

Santana, 02 de novembro de 2024.

MÁRCIA ELIANE DE SOUZA JESUS
ASSESSORA TÉCNICA EXECUTIVA
Decreto nº 1638/2024 - GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MÁRCIA ELIANE DE SOUZA JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/9621-0237-3539-5B10> e informe o código 9621-0237-3539-5B10



Planilha de Custo Impacto da alteração do Anexo nº 007 - GAB.PREF/PMS - REFORMA ADMINISTRATIVA									
Impacto no Fluxo de Caixa					Salário Base		Custo com Salário		
							Após Reajuste		
							Custo Mensal	Custo Anual	Custo Mensal
							1.861.822,00	22.341.864,00	2.084.070,00
Estas despesas gerarão desembolso (saída) do caixa mês a mês.							23.200,00	278.400,00	23.200,00
							23.200,00	278.400,00	23.200,00
							68.800,00	825.600,00	48.000,00
							48.000,00	576.000,00	48.000,00
							-	-	46.800,00
							2.975,00	35.700,00	2.975,00
							6.300,00	75.600,00	6.300,00
							8.896,00	106.752,00	8.896,00
							1.112,00	13.344,00	1.112,00
							-	6.672,00	26.688,00
							2.466,00	29.592,00	2.466,00
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	-
							-	-	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9621-0237-3539-5B10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS (CPF 001.XXX.XXX-50) em 03/12/2024 10:41:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/9621-0237-3539-5B10>

Proc. Administrativo 13- 1.356/2024



De: David S. - SEMGOV-SAO-CO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2024 às 10:23:48

Setores envolvidos:

GAB.PREF, PGM, SEMGOV, SEMAD, PGM-LEG, SEMGOV-SPO, SEMGOV-SAO-CO, SEMGOV-SAO, SEMAD - AE

PL ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI 007-2015 REFORMA ADMINISTRATIVA

Ao senhores(as)

Encaminho em anexo o estudo de impacto da reforma administrativa devidamente retificada.

Informo que o Estudo de Impacto foi alterado em sua tabela, conforme solicitado, e encontra-se disponível para a devida assinatura.

Atenciosamente;

David Kevin Rodrigues de Sena

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 0301/2024

Anexos:

ESTUDO_DE_IMPACTO_FINACEIRO_REFORMA_ADM__.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO -FINANCEIRO

Referência: Impacto Orçamentário-Financeiro Impacto Financeiro Alteração da Lei 007/2015 - GAB.PREF/PMS – REFORMA ADMINISTRATIVA.

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal impõe regras para a criação de despesa ou assunção de obrigações conforme preconiza no art. 19 do referido dispositivo legal.

Considerando a necessidade e tendo como base as informações encaminhadas pela secretaria de administração, por meio do Proc. Administrativo 1.356/2024, informamos no quadro abaixo as despesas para da Reforma administrativa.

Reforma administrativa.

Planilha de Custo Impacto da alteração do Anexo nº 007 - GAB.PREF/PMS - REFORMA ADMINISTRATIVA				Custo com Salário	
				Após Reajuste	
				Custo Mensal	Custo Anual
				Custo Mensal	Custo Anual
Para realizar o cálculo, responda as perguntas abaixo nas caixas cinza.					
	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE			
1) Base Salarial Comissionados	1.861.822,00	2.084.070,00			
2) Adicional 10% do subsídio (GRAEF 1)	23.200,00	23.200,00			
3) Adicional 20% do subsídio (GRAEF 2)	68.800,00	48.000,00			
4) Adicional 25% do subsídio (GRAEF 3)	48.000,00	48.000,00			
5) Adicional 30% do subsídio (GRAEF 7)	-	46.800,00			
6) Adicional 10% DAS-3 (GRAED 1)	2.975,00	2.975,00			
7) Adicional 20% DAS-3 (GRAED 2)	6.300,00	6.300,00			
8) Adicional 20% DAS-5 (GRAED 4)	8.896,00	8.896,00			
9) Adicional 40% DAS-5 (GRAED 6)	1.112,00	1.112,00			
10) Adicional 45% DAS-6 (GRAED 8)	-	6.672,00			
	2.466,00	2.466,00			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			
	-	-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO



Demonstrativo para os 2 exercícios seguintes:

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (EXERCÍCIO ATUAL + 2 SUBSEQUENTES)			
MÊS	VALOR (R\$)		
	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
JANEIRO	-	303.814,56	303.814,56
FEVREIRO	-	303.814,56	303.814,56
MARÇO	-	303.814,56	303.814,56
ABRIL	-	303.814,56	303.814,56
MAIO		303.814,56	303.814,56
JUNHO		303.814,56	303.814,56
JULHO		303.814,56	303.814,56
AGOSTO		303.814,56	303.814,56
SETEMBRO		303.814,56	303.814,56
OUTUBRO		303.814,56	303.814,56
NOVEMBRO		303.814,56	303.814,56
DEZEMBRO	303.814,56	303.814,56	303.814,56
13º SALARIO	303.814,56	303.814,56	303.814,56
PATRONAL	31.597,33	31.597,33	31.597,33
TOTAL	639.226,45	3.981.186,61	3.981.186,61

O quadro supra demonstra de quanto será a despesa contínua referente a reforma administrativa.

O pretenso reajuste será estimado mensalmente em R\$303.814,56 (trezentos e três mil, oitocentos e quatorze reais, cinquenta e seis centavos) e anualmente à cifra de R\$3.981.186,61 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Registre-se que, para a competência de 2024, havendo a incidência somente a partir do mês de Dezembro, o valor total é de R\$639.226,45 (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). Realizamos a projeção baseado nas informações repassadas na Planilha de Custo Impacto da alteração do Anexo nº 007 - GAB.PREF/PMS - REFORMA ADMINISTRATIVA acima, encaminhada pela SEMAD

No que aplica à origem dos recursos a serem despendidos como garantia ao reajuste da reforma administrativa, tal despesa será custeada pelas receitas que compõem o Tesouro Municipal, isto é, recursos próprios gerados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO



IMPACTO DE REAJUSTE

IMPACTO DA REMUNERAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA			
ANO	REAJUSTE DE SALÁRIOS- JUNHO A DEZEMBRO 2024	REAJUSTE DE SALÁRIOS 2025	REAJUSTE DE SALÁRIOS 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	356.445.008,57	368.528.974,93	381.413.782,73
DESPESA COM PESSOAL	176.691.888,10	176.691.888,10	176.691.888,10
PERCENTUAL DA DESPESA DE PESSOAL/RCL	49,57	47,95	46,33
IMPACTO DA RECOMPOSIÇÃO SALARIAL	656.523,68	3.981.186,61	3.981.186,61
IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,18	1,08	1,04
TOTAL DO PERCENTUAL	49,75	49,03	47,37

Fonte: Fiorilli S.C.-Software/out de 2024.

A estimativa da Receita Corrente Líquida para 2025, é com base na projeção da inflação que deverá ficar em 3,5% e para 2025 e 2026, a previsão é que a inflação se mantenha nos 3,5% nos próximos dois anos, conforme a Agência Brasil.

O referido estudo de impacto orçamentário-financeiro referente a reforma administrativa é de 0,18% sobre a receita corrente líquida desse exercício.

Presentes as informações exigidas no art. 17 da LRF, encaminhamos a pasta demandante os autos do processo, cabendo em ato discricionário do solicitante a Declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação aos termos da legislação em vigor. "de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias." nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000.

Santana, 02 de dezembro de 2024

MARLUS PINTO DE CARVALHO
Subsecretário de Planejamento e Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BCA-C1F9-3F54-BE43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLUS PINTO DE CARVALHO (CPF 466.XXX.XXX-25) em 03/12/2024 10:44:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/5BCA-C1F9-3F54-BE43>